

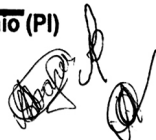
Id:0B620AF039208DD9

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" - 2021/2024

ATA Nº 02 DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023.

Às dez horas do dia vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (28/08/2023), na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio (PI), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para proceder a análise dos documentos de Habilitação, referente a TOMADA DE PREÇO nº 05/2023, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparo de estradas vicinais na zona rural no município de Novo Santo Antônio-PI, conforme PROPOSTA SICONV nº 022600/2021 e CONVÊNIO SICONV nº 925535/2021. Após análise da comissão dos documentos de habilitação, constatou-se que as empresas: 1 – RH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.484.651/0001-79, não apresentou a Certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial do domicílio da sede da licitante, assim não atendendo o item 8.3.1.5 do edital. Que também a empresa não apresentou o último balanço patrimonial e demonstrações contábeis, assim não atendendo o item 8.3.4.1 do edital; 2 – CONSTRUTORA REQUINTE LTDA, CNPJ nº 21.238.493/0001-72, não apresentou a Certidão específica expedida pela junta comercial do domicílio da sede da licitante, assim não atendendo o item 8.3.1.5 do edital. Que também a empresa não apresentou os índices financeiros o que se faz necessário para demonstrar a boa situação financeira da empresa, assim não atendendo o item 8.3.4.1.3 do edital. Por fim a empresa não apresentou a certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, assim não atendendo o item 8.3.4.2 do edital. Assim a comissão por unanimidade declara que as empresas estão inabilitadas. Sendo que as empresas: CONSTRUTORA FUTURA, CNPJ nº 36.709.009/0001-13; JOSE HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR LTDA (CONSTRUTORA H BARROS), CNPJ nº 27.545.925/0001-74; JOAO NILTON DE SOUSA LTDA (CONSTRUTORA JN), CNPJ nº 35.600.495/0001-74; GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, CNPJ nº 37.173.949/0001-01; AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (SERVPRO), CNPJ nº 36.865.799/0001-26; AAN ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 08.295.245/0001-03, cumpriram os requisitos de habilitação exigidos no edital, portanto declaramos as empresas habilitadas. A Presidente lavrou a presente Ata referente a TOMADA DE PREÇO nº 05/2023, Processo

Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro – Novo Santo Antônio (PI)
 CEP: 64365-000 / CNPJ: 01.612.598/0001-32
 E-mail: novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com



Administrativo nº 041/2023, desde já iniciamos o prazo legal para recurso, após a sua publicação, caso as empresas assim desejarem. Nada mais havendo a ser consignada nesta ata, a comissão deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata às 11:45 horas.

Novo Santo Antônio (PI), 28 de agosto de 2023.

Mafalda Menses de Araújo
 Presidente

Maria Jose Soares
 Membro

Antonia Sandra da Conceição Moura
 Membro

Id:09FEC577DB968AF1

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" - 2021/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023-CPL - ESPÉCIE: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 2.200 CESTAS BÁSICAS DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE NOVO SANTO ANTONIO(PI).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO PIAUÍ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob nº 01.612.598/0001-32.

CONTRATADA: MARCIA CARDOSO FERREIRA GUIMARÃES, CNPJ SOB Nº. 44.758.817/0001-07.

OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente termo de aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 24/08/2023 a 24/08/2024.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Novo Santo Antônio (PI), 24 de agosto de 2023.


 ELISA MARIA DA SILVA PAZ
 - Prefeita Municipal -

Id:0E2895E0F4348BD9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PIAUÍ
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 - CENTRO
 CNPJ: 06.553.622/0001-23
 CEP: 64795-000

DECRETO Nº 50/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI CNPJ Nº 15.222.856/0001-89, JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Constituição federal e na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado por este decreto a concessão de poderes às servidoras: RAFAELLA DIAS PEDROSA DE MACEDO, CPF. 011.979.793-36 (Secretária de Finanças) e KEYLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, CPF: 937.004.90100 (Tesoureira), para movimentarem em conjunto, a CONTA Nº 60.365-1, junto ao BANCO DO BRASIL, Agência: 2660-3, vinculada ao CNPJ nº 15.222.856/0001-89.

Art. 2º Ficam os titulares mencionados no artigo anterior autorizados a abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos, liberar arquivos de pagamento pelo autoatendimento do setor público, solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, transferências por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CARACOL - ESTADO DO PIAUÍ, 31 DE AGOSTO DE 2023.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL